

Ficha informativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.391, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007, ficam reajustadas em 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) as escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas nos Anexos I a XII desta lei complementar.

§ 1º - O índice de reajuste a que se refere o caput deste artigo incide sobre a Unidade de Valor de Referência - UVR, nos termos do parágrafo 2º do artigo 24 da Lei Complementar nº 1.272, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º - Excetua-se do disposto neste artigo a parcela de vencimento que seja regida por legislação própria.

Artigo 2º - A revisão geral anual prevista nesta lei complementar aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos de cargo ou função da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Caio Mario Paes de Andrade

Secretário de Gestão e Governo Digital

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 20 de julho de 2023.

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Vigência 1º de março de 2023

TABELA I						
REF/ GRAU	A	B	C	D	E	F
01	90,78	98,50	106,87	115,95	125,80	136,49
02	97,59	105,88	114,87	124,63	135,22	146,71
03	104,90	113,81	123,48	133,97	145,35	157,70
04	112,76	122,34	132,73	144,01	156,25	169,53
05	121,21	131,51	142,68	154,80	167,95	182,22
06	130,30	141,37	153,38	166,41	180,55	195,89
07	140,07	151,97	164,88	178,89	194,09	210,58
08	150,57	163,36	177,24	192,30	208,64	226,37
09	161,86	175,61	190,53	206,72	224,29	243,35
10	173,99	188,77	204,81	222,21	241,09	261,58

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO - GERAL

Vigência 1º de março de 2023

TABELA I										
REF/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	564,25	612,21	664,24	720,70	781,95	848,41	920,52	998,76	1.083,65	1.175,76
02	606,57	658,12	714,06	774,75	840,60	912,05	989,57	1.073,68	1.164,94	1.263,95
03	652,06	707,48	767,61	832,85	903,64	980,44	1.063,77	1.154,19	1.252,29	1.358,73

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO

Vigência 1º de março de 2023

REF.	Tabela I	Tabela II
	40 h/Sem	30 h/Sem
1	1.020,31	765,23
2	1.042,45	781,83
3	1.066,24	799,68
4	1.091,80	818,85
5	1.119,36	839,52
6	1.148,90	861,67
7	1.180,70	885,53
8	1.214,87	911,15
9	1.251,63	938,73
10	1.291,11	968,34
11	1.333,54	1.000,15
12	1.379,19	1.034,39
13	1.428,21	1.071,16
14	1.480,96	1.110,72
15	1.537,68	1.153,26
16	1.598,66	1.199,00
17	1.664,16	1.248,12
18	1.734,58	1.300,94
19	1.810,29	1.357,72
20	1.891,66	1.418,75
21	1.979,15	1.484,36
22	2.073,30	1.554,98
23	2.174,32	1.630,74
24	2.283,01	1.712,26
25	2.399,88	1.799,91
26	2.525,51	1.894,13

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES EXECUTIVAS

Vigência 1º de março de 2023

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I					
REF/GRAU	A	B	C	D	E
01	1.061,66	1.141,28	1.226,88	1.318,90	1.417,81
02	1.366,56	1.469,05	1.579,23	1.697,67	1.825,00

ANEXO V

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO - SAÚDE

Vigência 1º de março de 2023

TABELA II										
REF/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	734,98	797,44	865,22	938,76	1.018,55	1.105,12	1.199,05	1.300,96	1.411,54	1.531,52
02	790,09	857,24	930,10	1.009,15	1.094,92	1.187,98	1.288,95	1.398,51	1.517,38	1.646,35
03	849,34	921,53	999,86	1.084,84	1.177,05	1.277,09	1.385,64	1.503,41	1.631,19	1.769,84
04	913,04	990,64	1.074,84	1.166,20	1.265,32	1.372,87	1.489,56	1.616,17	1.753,54	1.902,59

ANEXO VI

SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

Vigência 1º de março de 2023

TABELA II - 30 HORAS - (RS)								
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G	
1	11.510,52	12.488,91	13.550,47	14.702,26	15.951,95	17.307,86	18.779,03	
2	11.855,83	12.863,58	13.956,98	15.143,32	16.430,51	17.827,10	19.342,40	
3	12.211,51	13.249,48	14.375,69	15.597,62	16.923,42	18.361,91	19.922,68	

ANEXO VII

SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

Vigência 1º de março de 2023

TABELA II - 30 HORAS - (RS)							
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G
I	4.506,80	4.889,87	5.305,51	5.756,48	6.245,78	6.776,68	7.352,69

ANEXO VIII

ESCALA DE VENCIMENTOS - AGENTE EDUCACIONAL

TABELA I

Vigência 1º de março de 2023

REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
I	6.637,33	6.836,45	7.041,54	7.252,79	7.470,37	7.694,48	7.925,32	8.163,08
II		14.903,46	15.350,56	15.811,08	16.285,41	16.773,98	17.277,19	17.795,51

ANEXO IX

Vigência 1º de março de 2023

Escala de Vencimentos Auxiliar da Fiscalização - TABELA I

NÍVEL	GRAU											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.224,11	4.646,52	4.785,91	4.929,49	5.077,37	5.229,69	5.386,59	5.548,18	5.714,63	5.886,07	6.062,65	6.244,53
II	-	5.386,23	5.547,82	5.714,26	5.885,68	6.062,25	6.244,12	6.431,44	6.624,39	6.823,12	7.027,81	7.238,65
III	-	-	6.243,72	6.431,03	6.623,96	6.822,68	7.027,36	7.238,18	7.455,32	7.678,98	7.909,35	8.146,63

ANEXO X

Vigência 1º de março de 2023

Auxiliar Técnico da Fiscalização/ Auxiliar Técnico da Fiscalização-TI - TABELA I

NÍVEL	GRAU											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	6.992,38	7.691,62	7.922,36	8.160,04	8.404,84	8.656,98	8.916,69	9.184,19	9.459,72	9.743,51	10.035,81	10.336,89
II	-	8.916,87	9.184,38	9.459,91	9.743,71	10.036,02	10.337,10	10.647,21	10.966,63	11.295,63	11.634,50	11.983,53
III	-	-	10.337,34	10.647,46	10.966,89	11.295,89	11.634,77	11.983,81	12.343,33	12.713,63	13.095,04	13.487,89

ANEXO XI

Vigência 1º de março de 2023

Agente da Fiscalização / Agente da Fiscalização Administração / Agente da Fiscalização TI -
TABELA I

NÍVEL	GRAU											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	15.347,34	16.882,08	17.388,54	17.910,20	18.447,50	19.000,93	19.570,96	20.158,08	20.762,83	21.385,71	22.027,28	22.688,10
II	-	19.571,40	20.158,54	20.763,30	21.386,19	22.027,78	22.688,61	23.369,27	24.070,35	24.792,46	25.536,23	26.302,32
III	-	-	22.689,13	23.369,81	24.070,90	24.793,03	25.536,82	26.302,92	27.092,01	27.904,77	28.741,91	29.604,17

ANEXO XII

UNIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA -UVR

Vigência 1º de março de 2023

1 UVR	R\$ 154,52
-------	------------